



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.101
De 17 de março de 2020

PROJETO DE LEI Nº 014/2020 - E
De 03 de março de 2020
AUTÓGRAFO Nº 5.110 de 16/03/2020
(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 977.608,01 (novecentos e setenta e sete mil, seiscentos e oito reais e um centavo).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 977.608,01 (novecentos e setenta e sete mil, seiscentos e oito reais e um centavo) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.08.01.15.451.0030.1044.4.4.90.51.00R\$ 447.619,05

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Obras e Instalações

Abertura de Via Pública Jd. Brasília – Jd. Quinta do Teixeira

01.08.01.15.451.0030.1044.4.4.90.51.00R\$ 529.988,96

Fonte: 01 – Tesouro

Obras e Instalações

Abertura de Via Pública Jd. Brasília – Jd. Quinta do Teixeira

TOTAL:R\$977.608,01

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

cf



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei 5.101/2020

I - excesso de arrecadação referente ao contrato de repasse n.º 877034/2018, firmado entre o município de São Roque e o Ministério das Cidades por intermédio da Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 447.619,05 (quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e dezenove reais e cinco centavos), visando a implantação de infraestrutura urbana/pavimentação para abertura de via de acesso entre o Jardim Marieta e Jardim Brasília;

II - superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de 529.988,96 (quinhentos e vinte nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), a título de contrapartida para o contrato de repasse n.º 877034/2018.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.991, de 25/07/2019, Lei 5.052 de 20/11/2019.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 17/03/2020

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 17 de março de 2020, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 10ª Sessão Extraordinária de 16/03/2020**

/mgsm.-